



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 001/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a inscrição das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, no Conselho Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de Abril de 2019;

Considerando o artigo 14 inciso V §15 da lei de criação do CMC;

§15º - Para transferência de recursos oriundos de termo de parceria ou emenda impositiva, deverá a OSC, OS e OSCIP ser cadastrada no Conselho Municipal da Cidade, sendo necessária sua renovação anual. Os requisitos para o cadastro irão constar em resolução emitida por este Conselho.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para entrega de requerimento de inscrição no Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Primeiro – Os documentos deverão ser protocolados no SPG – Setor de Protocolo Geral do município impreterivelmente até o dia 14/02/2020, direcionado a Secretaria Executiva – Secretaria Municipal de Planejamento, para que seja encaminhado aos membros do Conselho Municipal da Cidade para apreciação, aprovação e deliberações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Ary de Oliveira Russo